



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 72 - 12 de agosto de 2009

Universidade Federal do ABC**Reitor:**

Prof. Adalberto Fazzio

Vice-Reitor:

Prof. Armando Zeferino Milioni

Chefe de Gabinete:

Prof. Sidney Jard da Silva

Pró-Reitor de Graduação:

Prof. Helio Waldman

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Eduardo de Moraes Gregores

Pró-Reitor de Pesquisa:

Alexandre Reily Rocha

Pró-Reitor de Extensão:

Prof. Guiou Kobayashi

Pró-Reitor de Administração:

Prof. José Carlos Rodrigues

Pró-Reitor de Planejamento:

Ricardo Siloto da Silva

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem
e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Gilberto Martins

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Marcelo Augusto Leigui de Oliveira

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Valdecir Marvulle

Prefeito Universitário:

Marcos Joel Rúbia

Procurador:

Dr. Reginaldo Fracasso

Secretária Geral:

Eloisa Helena da Silva Quitério

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Portaria nº 176, de 22 de julho de 2008 - UFABC

Altera a periodicidade de mensal para semanal, e a forma de inclusão de matérias no Boletim de Serviço a partir de 01 de agosto de 2008.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das áreas emissoras. A inclusão das matérias para publicação deve ser feita em ambiente eletrônico até o último dia útil de cada semana.

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
4437-8498 / 8542

SUMÁRIO**CONSUNI**

SINOPSE	06
RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 25.....	08

GABINETE DA REITORIA**PORTARIAS**

Nº 312.....	11
Nº 313.....	11
Nº 314.....	11
Nº 315.....	12
Nº 316.....	12
Nº 317.....	12
Nº 318.....	13
Nº 319.....	13
Nº 320.....	14
Nº 321.....	14
Nº 322.....	15
Nº 323.....	15
Nº 324.....	16
Nº 325.....	17
Nº 326.....	17
Nº 327.....	18
Nº 328.....	18
Nº 329.....	19
Nº 330.....	19
Nº 331.....	19
Nº 332.....	19
Nº 333.....	20
Nº 334.....	20
Nº 335.....	20
Nº 336.....	21
Nº 337.....	21
Nº 338.....	21
Nº 339.....	22
Nº 340.....	22

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE AGOSTO DE 2009.....	23
REPROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE AGOSTO DE 2009.....	23
CANCELAMENTO DE FÉRIAS DE AGOSTO DE 2009.....	23

Matérias publicadas no Diário Oficial da União indicam dia, seção e página de veiculação. Consultas à íntegra dos textos estão disponíveis no site da Imprensa Nacional (www.in.gov.br).

SUMÁRIO**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIANº006.....	23
PORTARIANº007.....	29
PORTARIANº008.....	30

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

PORTARIANº04.....	30
PORTARIANº05.....	31
PORTARIANº06.....	31

CLN

SINOPSE.....	31
--------------	----

CPIC

SINOPSE.....	32
--------------	----

CONCEN

SINOPSE.....	33
--------------	----

Matérias publicadas no Diário Oficial da União indicam dia, seção e página de veiculação. Consultas à íntegra dos textos estão disponíveis no site da Imprensa Nacional (www.in.gov.br).

CONSUNI**SINOPSE**

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes da pauta da III sessão ordinária do Conselho Universitário (ConsUni), realizada em 28 de julho, às 14h, na sala de reuniões do 5º andar da Unidade Catequese (UFABC).

Comunicados do Reitor:

1. Comunica a nomeação da professora Meire Aparecida Gurgel de C. Miranda, 2ª colocada no concurso na área Ensino de Ciências - Biologia (edital 08/2008), após seu questionamento acerca da abertura de novo concurso na área, uma vez que o anterior estava vigente, com candidato aprovado.
2. Informa que no próximo dia 11 de agosto, haverá uma sessão extraordinária deste Conselho para tratar, entre outros assuntos, do Regimento da Reitoria e do relatório de atividades de 2008.
3. Apresenta dados referentes aos concursos de docentes em andamento.
4. Comenta a reunião ocorrida em Brasília, com a participação de alguns servidores docentes e técnico-administrativos, para tratar do processo de divulgação da UFABC no sistema unificado do novo ENEM.
5. Esclarece que a divulgação que tem sido vinculada na mídia a respeito da construção do campus de Mauá até 2011, não são informações prestadas pela Reitoria, permanecendo válidas as informações repassadas na última sessão deste Conselho.
6. Explana os motivos que estão causando a prorrogação da entrega do restaurante universitário, entre eles os processos de licitação para os equipamentos e móveis e o fornecedor dos alimentos.
7. Comunica que haverá a realização da pesquisa “Perfil e Opinião Discente 2009”, a ser elaborada por servidores docentes e técnico-administrativos do NAE, PROGRAD, PROPLADI, visando traçar o perfil dos alunos da UFABC.

Comunicados dos Conselheiros:

1. Professora Marcela, representante docente do CCNH, relata breve histórico dos problemas que vêm ocorrendo na Central Multiusuário.
2. O representante discente de pós-graduação, James, informa que a PROAD tem atrasado o pagamento das bolsas CAPES, e questiona os conselheiros sobre a viabilidade de encaminhar ao setor financeiro uma recomendação formal para que os pagamentos de bolsas tenham prioridade. A recomendação será encaminhada para a respectiva área.
3. Professor Luiz Martins relata o andamento da escola: “Hands-On Research in Complex Systems School”.
4. A representante discente de Graduação, Fernanda, registra nota de agradecimento à Reitoria pelo apoio oferecido aos alunos para participação no 51º Congresso Nacional da União Nacional do Estudante e no ensejo, convida todos a comparecerem no II Circuito Musical da UFABC.
5. Professor Milioni solicita que o 4º item do Expediente seja transferido para a Ordem do Dia, tendo em vista a importância do assunto para a Comissão de Revisão do Estatuto e Regimento Geral. Solicitação aprovada.
6. O prefeito universitário, Marcos Joel Rúbia, a assessora da Pró-reitoria de Graduação, Carla Oliveira e a coordenadora do Núcleo de Tecnologia da Informação, Christiane Marie Schweitzer, prestam esclarecimentos a respeito da restrição de acesso para os alunos de Graduação, ao Bloco B, durante as madrugadas e finais de semana.

Ordem do Dia

1. Aprovação da ata da II sessão ordinária, realizada em 26 de maio de 2009. Ata aprovada com alteração. A versão alterada será encaminhada junto desta.

2. Regimento Interno do ConsUni

O relator, professor Marcos Tavares é favorável ao documento e destaca a adoção de grande parte das sugestões apresentadas durante a discussão do assunto em sessão anterior. Após o encaminhamento e votação dos destaques, o Regimento Interno do ConsUni foi aprovado por unanimidade. O mesmo será encaminhado pelo Presidente do Conselho à CLN para adequação textual e posterior publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

3. Regimento Eleitoral para eleição de diretores de Centros.

O relator, professor Armando Caputi, comenta os principais pontos do parecer e encaminha propostas de alterações. Após várias discussões e reflexões, com destaque para a utilização da rede interna de informática nas campanhas, colégio eleitoral dos servidores técnico-administrativos e fórmula para cálculo da pontuação das chapas, o documento foi aprovado. A Secretaria Geral emitirá a Resolução que será publicada no Boletim de Serviço da UFABC.

4. Regulamentação do Núcleo de Apoio ao Estudante (NAE).

O relator, professor Luiz Martins, apresenta sugestões para complemento e inclusão de artigos no documento, a fim de objetivar as formas de apoio ao estudante e definir os cargos de chefia, direção e quadro de servidores alocados no NAE. Aprovado por unanimidade. A Secretaria Geral emitirá a Resolução que será publicada no Boletim de Serviço da UFABC.

5. Indicação de nome para compor a Comissão de Revisão do Estatuto e Regimento Geral, tendo em vista a saída de um membro atual.

Professor Milioni relata brevemente o pedido de desligamento da Comissão por parte do professor Valdecir Marvulle. A Reitoria sugeriu o professor Gilberto Martins para substituí-lo. Sugestão aprovada por unanimidade.

Expediente

1. Regimento Eleitoral para eleição de reitor;

Professor Fazzio esclarece que a antecipação dessa eleição se dá por razões pessoais. Professor Milioni comunica que o Regimento Eleitoral atual deverá sofrer alterações para adequação ao disposto no Ofício Circular nº 95/2009, emitido pelo Gabinete da Secretária de Educação Superior (documento este que será encaminhado aos conselheiros). Após abordagem dos principais pontos do Regimento, decide-se que este voltará na Ordem do Dia deste Conselho.

Os demais itens da pauta:

- Proposta Orçamentária para 2010;
- Texto base para elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
- Convocação imediata do candidato vencedor do concurso para Professor Titular de Ética e Filosofia Política (edital 37/2006);
- Curso de Especialização em Ciência e Tecnologia - Modalidade: EaD/UAB;
- Curso de Especialização em Tecnologias e Sistemas de Informação - Modalidade: EaD/UAB, não foram abordados devido à interrupção da sessão pelo avançado das horas e, desta

forma, o presidente informa que os mesmos serão inclusos no Expediente da próxima sessão extraordinária deste Conselho.

RESOLUÇÃO ConsUni nº 25

Regulamenta a realização de eleição para Diretores de Centro

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Artigo 37 do Estatuto da Universidade e de acordo com as deliberações em sua III sessão ordinária, realizada em 28 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as normas apresentadas, em anexo, que regulamentam os procedimentos a serem seguidos para a eleição de Diretores de Centro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 07 de agosto de 2009.

ADALBERTO FAZZIO

Presidente

ANEXO

1. Da Comissão Eleitoral, da elegibilidade e do Colégio Eleitoral

1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo e instituída por meio de Portaria da Reitoria publicada para esse fim, será composta por três docentes do Centro em questão, um discente de graduação, um de pós-graduação e dois servidores técnico-administrativos indicados pela Reitoria.

1.2. A mesma Portaria que institui a Comissão Eleitoral nomeará o seu Presidente.

1.3. São elegíveis todos os docentes efetivos da UFABC, portadores do título de Doutor e lotados no Centro em questão.

1.4. Os eleitores se dividem nas seguintes categorias:

1.4.1. Docentes: composta pelos docentes efetivos da UFABC lotados no Centro em questão.

1.4.2. Discentes: composta por todos os alunos da graduação e da pós-graduação stricto sensu da UFABC.

1.4.3. Técnico-administrativos: composta pelos funcionários técnico-administrativos efetivos lotados no Centro em questão.

2. Das inscrições

- 2.1.** As inscrições serão efetuadas na Secretaria do Centro, no período e horário indicado em Portaria da Reitoria baixada para esse fim.
- 2.2.** No ato da inscrição deverá ser entregue o formulário contendo, entre outras informações, os nomes que comporão a chapa (titular e vice).
- 2.3.** Não serão aceitas inscrições cujo formulário estiver rasurado ou preenchido de forma incorreta, nem aquelas que forem entregues fora do prazo estabelecido.
- 2.4.** Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, em rede interna da UFABC, a lista das inscrições deferidas.
- 2.5.** Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que protocolados na Secretaria do Centro no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da divulgação da lista de inscrições deferidas.

3. Da campanha eleitoral

- 3.1.** Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes e faixas, usar a rede interna de informática, assim como qualquer outro meio de divulgação na UFABC, desde que não danifiquem os bens da universidade e estejam em acordo com as normas expressas neste regimento.
- 3.2.** É vetada a propaganda sonora dentro do campus da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas, científicas e administrativas.
- 3.3.** Nos terminais de votação poderão permanecer apenas os membros da Comissão Eleitoral, o eleitor e os servidores designados para colaborar com a Comissão (mesários).

4. Das eleições

- 4.1.** O calendário do processo eleitoral será aprovado pelo Conselho Universitário e será publicado por meio de Portaria da Reitoria.
- 4.2.** A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível, em cédula rubricada por, no mínimo, dois dos membros da Comissão Eleitoral e guardada em urna lacrada.
- 4.3.** Cada eleitor poderá votar em apenas uma única chapa.
- 4.4.** A Comissão Eleitoral deverá definir os locais e os horários de abertura dos terminais de votação, de modo a cobrir todos os turnos em que há atividade acadêmica na universidade, assim como todos os seus campi. A lista dos locais e horários de abertura dos terminais de votação deverá ser amplamente divulgada, com pelo menos sete dias antes da data de início das eleições.
- 4.5.** A Comissão Eleitoral designará os servidores que irão compor as mesas em cada terminal de votação (mesários), distribuindo-os em turnos de trabalho e indicando, em cada turno, o presidente da mesa. Membros da Comissão Eleitoral somente poderão compor uma mesa em um terminal de votação no caso de ausência de um ou mais mesários previamente designados.

4.6. É vedada qualquer forma de propaganda eleitoral nos terminais de votação, assim como nas suas proximidades. Caberá à Comissão Eleitoral verificar o atendimento a esta norma.

5. Da apuração dos votos, da divulgação dos resultados e da escolha final

5.1. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas em sessão pública, em local e horário a serem definidos pela Comissão Eleitoral.

5.2. Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que protocolados na Secretaria do Centro, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da divulgação da lista de classificação dos candidatos.

5.3. Seja N o número de chapas concorrentes com inscrições deferidas e seja $i=1, 2, \dots, N$ o indexador que identifica cada uma dessas chapas. A pontuação $P(i)$ da i -ésima chapa concorrente será calculada da seguinte maneira:

$$P(i) = 0,70 \times [VProf(i) / Prof] + 0,15 \times [VAlun(i) / Alun] + 0,15 \times [VTA(i) / TA]$$

onde:

$VProf(i)$ = número de votos na chapa i de eleitores da categoria Docentes,

Prof = número total de votos da categoria Docentes na eleição em questão,

$VAlun(i)$ = número de votos na chapa i de eleitores da categoria Discentes,

Alun = número total de votos da categoria Discentes na eleição em questão,

$VTA(i)$ = número de votos na chapa i de eleitores da categoria Técnico-administrativos e

TA = número de eleitores da categoria Técnico-administrativos que votaram na eleição em questão.

5.4. Concluídos a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Conselho Universitário um relatório completo dos trabalhos e a ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos. Fará parte dessa ata, o registro do número de votos em cada chapa por categoria, o número de votos brancos e nulos por categoria e a pontuação obtida pelas chapas concorrentes.

5.5. No prazo de quinze dias contados a partir do momento em que o relatório lhe for encaminhado, o Conselho Universitário deverá homologar o relatório final da Comissão Eleitoral e elaborar a lista tríplice a ser submetida ao Reitor, respeitando a classificação decorrente do processo eleitoral, conforme o Art. 1º, § 4º, do Decreto 1916/96.

5.6. No prazo de sete dias contados a partir da data da sessão do Conselho Universitário de que trata o item anterior, o Reitor deverá declarar a chapa vencedora, com base na lista tríplice que lhe foi submetida.

6. Disposições Finais

6.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.

6.2. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

GABINETE DA REITORIA**PORTARIAS****Nº 312 - 05 de agosto de 2009.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, nomeado pela Portaria MEC Nº 1.958, de 14 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 7, de 15 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor JULIO CESAR FERREIRA RODRIGUES, SIAPE nº 1680297, para ser o Fiscal Responsável pelo contrato nº. 15/2009, processo nº 23006.000300/2009-81, firmado entre a empresa Zero Inseto Desinsetização Ltda - EPP e a Universidade Federal do ABC - UFABC, sendo seu substituto o servidor CHRISTIAN RYU YASUHARA, SIAPE nº 1689996.

ADALBERTO FAZZIO**Reitor pro-tempore****Nº 313 - 05 de agosto de 2009.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, nomeado pela Portaria MEC Nº 1.958, de 14 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 7, de 15 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor Eduardo Bispo da Silva, SIAPE nº 1668007, para exercer o encargo de substituto eventual de Chefe da Divisão de Administração de Transportes e Insumos, código FG-1, durante afastamentos e impedimentos regulares do titular.

ADALBERTO FAZZIO**Reitor pro-tempore****Nº 314 - 05 de agosto de 2009.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria MEC nº. 986, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 10, de 08 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento com ônus limitado para UFABC, da servidora Paula Homem de Mello, Professora Adjunta da Fundação Universidade Federal do ABC, no período de 13 a 23 de agosto de 2009 (incluindo trânsito), para participação na “60th Annual Meeting of the International Society of Electrochemistry”, na International Society of Electrochemistry – Pequim - China.

ADALBERTO FAZZIO**Reitor pro-tempore da UFABC**

Nº 315 - 05 de agosto de 2009.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria MEC nº. 986, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 10, de 08 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento com ônus limitado para UFABC, do servidor Pablo Alejandro Fiorito, Professor Adjunto da Fundação Universidade Federal do ABC, no período de 10 a 23 de Agosto de 2009 (incluindo trânsito), para Visita Científica e participação na 60th Annual Meeting of the International Society of Electrochemistry, na Université Joseph Fourier e International Society of the Electrochemistry em Grenoble e Pequim – França e China respectivamente.

ADALBERTO FAZZIO**Reitor pro-tempore da UFABC****Nº 316 - 05 de agosto de 2009.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria MEC nº. 986, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 10, de 08 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento com ônus limitado para UFABC, do servidor Frank Nelson Crespilho, Professor Adjunto da Fundação Universidade Federal do ABC, no período de 10 a 23 de Agosto de 2009 (incluindo trânsito), para Visita Científica e participação na 60th Annual Meeting of the International Society of Electrochemistry, na Université Joseph Fourier e International Society of the Electrochemistry em Grenoble e Pequim – França e China respectivamente.

ADALBERTO FAZZIO**Reitor pro-tempore da UFABC****Nº 317 - 05 de agosto de 2009.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria MEC nº. 986, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 10, de 08 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento com ônus limitado para UFABC, do servidor Mauro Coelho dos Santos, Professor Adjunto da Fundação Universidade Federal do ABC, no período de 13 a 23 de Agosto de 2009 (incluindo trânsito), para participação na 60th Annual Meeting of the International Society of Electrochemistry, na International Society of the Electrochemistry em Pequim e China.

ADALBERTO FAZZIO**Reitor pro-tempore da UFABC**

Nº 318 - 05 de agosto de 2009.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria MEC nº. 986, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 10, de 08 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento com ônus limitado para UFABC, do servidor Hugo Barbosa Suffredini, Professor Adjunto da Fundação Universidade Federal do ABC, no período de 13 a 23 de Agosto de 2009 (incluindo trânsito), para Participação na 60th Annual Meeting of the International Society of Electrochemistry, na International Society of Electrochemistry em Pequim – China.

ADALBERTO FAZZIO**Reitor pro-tempore da UFABC****Nº 319 - 06 de agosto de 2009.**

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria MEC n.º 986, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 10, de 08 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho Universitário, em sua III sessão ordinária de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão instituída pela Portaria nº 90 de 23 de maio de 2007, revogada pelas Portarias nºs 186, de 25 de julho de 2007, nº 243, de 19 de setembro de 2008 e de nº 153 de 23 de abril de 2009, para apresentar ao Conselho Universitário proposta de revisão do Regimento Geral e do Estatuto da UFABC, conforme segue:

- I. Armando Zeferino Milioni, vice-reitor e presidente da Comissão;
- II. Guiou Kobayashi, representante da Reitoria e vice-presidente da Comissão;
- III. Ricardo Siloto, pró-reitor de planejamento e desenvolvimento institucional;
- IV. Gilberto Martins, representante dos diretores dos centros;
- V. Armando Caputi, representante docente do CMCC;
- VI. Luis Siqueira Martins, representante docente do CECS;
- VII. Sandro Silva Costa, representante docente do CCNH;
- VIII. Fernanda Toscano Bloisa, representante discente de Graduação;
- IX. Gustavo Adolfo Galati de Oliveira, representante dos técnico-administrativos;

Parágrafo único: Alterada a titularidade dos cargos acima referidos, o(a) novo(a) nomeado(a) assume, automaticamente, as respectivas funções perante a Comissão.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 153 de 23 de abril de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

ADALBERTO FAZZIO**Reitor pro tempore**

Nº 320 - 06 de agosto de 2009.

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 18, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 09, de 26 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização de concurso público para provimento de cargos da carreira de Magistério Superior constante da Portaria nº. 286, de 02 de setembro de 2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Portaria nº. 1.226 de 06 de outubro de 2008, do Ministério da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os professores:

Titulares

Rubem La Laina Porto

Eduardo Mário Mendiando

Ricardo de Sousa Moretti

Suplentes

Claudia Francisca Escobar de Paiva

Erich Kellner

Para compor, sob a presidência do primeiro, a banca de examinadores do concurso público de Magistério Superior consubstanciado no Edital nº 08/UFABC/2009, publicado no Diário Oficial da União de 04 de março de 2009, na área de DRENAGEM URBANA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI

Vice-Reitor pro tempore

Nº 321 - 06 DE AGOSTO DE 2009.

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 18, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 09, de 26 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização de concurso público para provimento de cargos da carreira de Magistério Superior constante da Portaria nº. 286, de 02 de setembro de 2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Portaria nº. 1.226 de 06 de outubro de 2008, do Ministério da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os professores:

Titulares

Alberto Cliquet Júnior

Alexandre Bolbinot

Léia Bernardi Bagesteiro

Suplentes
Harki Tanaka
César Ferreira Amorim

Para compor, sob a presidência do primeiro, a banca de examinadores do concurso público de Magistério Superior consubstanciado no Edital nº 09/UFABC/2009, publicado no Diário Oficial da União de 04 de março de 2009, na área de ENGENHARIA DE REABILITAÇÃO E PROJETOS DE DISPOSITIVOS PARA REABILITAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI
Vice-Reitor pro tempore

Nº 322 - 06 de agosto de 2009.

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 18, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 09, de 26 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização de concurso público para provimento de cargos da carreira de Magistério Superior constante da Portaria nº. 286, de 02 de setembro de 2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Portaria nº. 1.226 de 06 de outubro de 2008, do Ministério da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os professores:

Titulares
Carlos Lenz César
José Cláudio Galzerani
Tomaz Catunda

Suplentes
Herculano da Silva Martinho
Reinaldo Luiz Cavasso Filho

Para compor, sob a presidência do primeiro, a banca de examinadores do concurso público de Magistério Superior consubstanciado no Edital nº 07/UFABC/2009, publicado no Diário Oficial da União de 04 de março de 2009, na área de ESPECTROSCOPIA ÓPTICA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI
Vice-Reitor pro tempore

Nº 323 - 06 de agosto de 2009.

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 18, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário

Oficial da União, Seção 2, página 09, de 26 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização de concurso público para provimento de cargos da carreira de Magistério Superior constante da Portaria nº. 286, de 02 de setembro de 2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Portaria nº. 1.226 de 06 de outubro de 2008, do Ministério da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os professores:

Titulares

Agenor de Toledo Fleury

Carlos Alberto Cimini Junior

André Fenili

Suplentes

Cícero Ribeiro de Lima

Luiz de Siqueira Martins Filho

Para compor, sob a presidência do primeiro, a banca de examinadores do concurso público de Magistério Superior consubstanciado no Edital nº 09/UFABC/2009, publicado no Diário Oficial da União de 04 de março de 2009, na área de ESTRUTURAS AEROESPACIAIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI

Vice-Reitor pro tempore

Nº 324 - 06 de agosto de 2009.

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 18, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 09, de 26 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização de concurso público para provimento de cargos da carreira de Magistério Superior constante da Portaria nº. 286, de 02 de setembro de 2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Portaria nº. 1.226 de 06 de outubro de 2008, do Ministério da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os professores:

Titulares

Jorge Zaverucha

Artur Zimerman

Adrian Gurza Lavalle

Suplentes

Ana Keila Mosca Pinezi

Wagner Pralon Mancuso

Para compor, sob a presidência do primeiro, a banca de examinadores do concurso público de Magistério Superior consubstanciado no Edital nº 11/UFABC/2009, publicado no Diário Oficial da União de 04 de março de 2009, na área de ESTADO, SOCIEDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS, sub-área de INSTITUIÇÕES POLÍTICAS E PROCESSO DECISÓRIO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI

Vice-Reitor pro tempore

Nº 325 - 06 de agosto de 2009.

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 18, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 09, de 26 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização de concurso público para provimento de cargos da carreira de Magistério Superior constante da Portaria nº. 286, de 02 de setembro de 2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Portaria nº. 1.226 de 06 de outubro de 2008, do Ministério da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os professores:

Titulares

Alfredo Miguel Ozorio de Almeida

Sandro da Silva Fernandes

Gustavo Carlos Buscaglia

Pedro Antônio Santoro Salomão

Suplentes

Roberto Venegeroles Nascimento

Antônio Cândido Faleiros

Para compor, sob a presidência do primeiro, a banca de examinadores do concurso público de Magistério Superior consubstanciado no Edital nº 16/UFABC/2009, publicado no Diário Oficial da União de 04 de março de 2009, na área de MÉTODOS MATEMÁTICOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI

Vice-Reitor pro tempore

Nº 326 - 06 de agosto de 2009.

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 18, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 09, de 26 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização de concurso público para provimento de cargos da carreira de Magistério Superior constante da Portaria nº. 286, de 02 de setembro de 2008 do Ministério do

Planejamento, Orçamento e Gestão e a Portaria nº. 1.226 de 06 de outubro de 2008, do Ministério da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os professores:

Titulares

Jose Maria Ferreira Jardim da Silveira

Darlene Ramos Dias

Adriana Schor

Suplentes

Luis Eduardo Afonso

Arilson da Silva Favareto

Para compor, sob a presidência do primeiro, a banca de examinadores do concurso público de Magistério Superior consubstanciado no Edital nº 11/UFABC/2009, publicado no Diário Oficial da União de 04 de março de 2009, na área de ECONOMIA INSTITUCIONAL, sub-área de FUNDAMENTOS E APLICAÇÕES DA TEORIA ECONÔMICA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI

Vice-Reitor pro tempore

Nº 327 - 06 de agosto de 2009.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº. 986, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 10, de 08 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA:

Portaria nº 185 de 31 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de agosto de 2008, onde se lê: Coordenador dos Laboratórios de Ensino e Pesquisa, Leia-se: Coordenador de Laboratório de Ensino.

ADALBERTO FAZZIO

Reitor Pro-tempore

Nº 328 - 06 de agosto de 2009.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria MEC nº. 986, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 10, de 08 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais, resolve: Dispensar, a pedido, a servidora Vanessa Soraia Sales dos Santos, SIAPE Nº1563766 da função gratificada de Responsável pela Divisão de Administração de Contratos e Serviços Continuados, código FG-1.

ADALBERTO FAZZIO

Reitor pro-tempore

Nº 329 - 06 de agosto de 2009.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº. 986, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 10, de 08 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor Ricardo Caneloi dos Santos, SIAPE nº 1545354, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Geral dos Laboratórios do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas – CECS da UFABC, código FG-1.

ADALBERTO FAZZIO

Reitor Pro-tempore

Nº 330 - 07 de agosto de 2009.

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 18, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 09, de 26 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora Claudia Barros Monteiro Vitorello, SIAPE nº 2604649, ocupante do cargo de Professor Adjunto nível I, a contar de 07 de agosto de 2009.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI

Vice-Reitor pro tempore

Nº 331 - 07 de agosto de 2009.

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 18, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 09, de 26 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor Aparecido Sturaro, SIAPE nº1668006, para exercer a Função Gratificada de Responsável pela Divisão de Manutenção da Prefeitura Universitária da UFABC, código FG-3.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI

Vice-Reitor pro tempore

Nº 332 - 07 de agosto de 2009.

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 18, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário

Oficial da União, Seção 2, página 09, de 26 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA:

Portaria nº 386 de 17 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2008, onde se lê: Coordenador Técnico da Prefeitura Universitária, Leia-se: Coordenador do Projeto e Obra do Campus São Bernardo do Campo.

Portaria nº 209 de 18 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 20 de agosto de 2008, onde se lê: Responsável pela Divisão de Infra-estrutura, leia-se: Responsável pela Divisão de Serviços Continuados

ARMANDO ZEFERINO MILIONI
Vice-Reitor pro tempore

Nº 333 - 07 de agosto de 2009.

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 18, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 09, de 26 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor Gustavo Martini Dalpian, SIAPE nº 1544408, para exercer o encargo de substituto eventual do Pró-reitor de Pesquisa da UFABC, código CD-3, durante os afastamentos e impedimentos regulares do titular.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI
Vice-Reitor pro tempore

Nº 334 - 10 de agosto de 2009.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria MEC nº. 986, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 10, de 08 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 223 de 11 de outubro de 2007, publicada no Boletim de Serviço nº 11, de novembro de 2007.

Art. 2- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO FAZZIO
Reitor pro-tempore

Nº 335 - 10 de agosto de 2009.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria MEC nº. 986, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da

União, Seção 2, página 10, de 08 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Daniel Zanetti de Florio, SIAPE Nº 15450899 do cargo em comissão de Pró-Reitor Adjunto de Pós-graduação da UFABC, código CD-4, a partir de 10 de agosto de 2009.

ADALBERTO FAZZIO**Reitor pro-tempore****Nº 336 - 10 de agosto de 2009.**

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria MEC nº. 986, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 10, de 08 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor Guilherme Solci Madeira, SIAPE nº 1695336, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Técnico da Prefeitura Universitária da UFABC, código CD-4.

ADALBERTO FAZZIO**Reitor pro-tempore****Nº 337 - 11 de agosto de 2009.**

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria MEC nº 986, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 10, de 08 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 37 do Estatuto e considerando a Resolução ConsUni nº 25, de 07 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores docentes Luiz de Siqueira Martins Filho, Cláudio Luis de Camargo Penteado, Luisa Helena dos Santos Oliveira, os servidores técnico-administrativos Daiana de Miranda Brandão (Pró-reitoria de Pesquisa), Leonardo Lira Lima (Pró-reitoria de Pesquisa), o representante discente de Graduação Janethe Patrícia Acuña Escalera e o representante discente de Pós-graduação Tarcio de Almeida Vieira para comporem a Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo eleitoral de Diretor do Centro de Engenharia Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS), sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO FAZZIO**Reitor pro tempore****Nº 338 - 11 de agosto de 2009.**

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC,

nomeado pela Portaria MEC n.º 986, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 10, de 08 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 37 do Estatuto e considerando a Resolução ConsUni nº 25, de 07 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores docentes Carlos Alberto Kamienski, Marcelo Zanchetta do Nascimento, João Paulo Gois, os servidores técnico-administrativos Rodrigo Camata Ribeiro (Prefeitura Universitária), Mauro Ikimori (Técnico em Laboratório), o representante discente de Graduação Maria João Brasil Orlandi e o representante discente de Pós-graduação Elaine Cristina Silva dos Santos para comporem a Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo eleitoral de Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC), sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO FAZZIO**Reitor pro tempore****Nº 339 - 11 de agosto de 2009.**

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria MEC n.º 986, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 10, de 08 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 37 do Estatuto e considerando a Resolução ConsUni nº 25, de 07 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores docentes Marcela Sorelli Carneiro Ramos, Guilherme Cunha Ribeiro, Érico Teixeira Neto, os servidores técnico-administrativos Fujiko Yoshimoto Miura (Pró-reitoria de Extensão), Aline de Andrade Capito (Pró-reitoria de Administração), o representante discente de Graduação Joaci Lima Oliveira e o representante discente de Pós-graduação James Moraes de Almeida para comporem a Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo eleitoral de Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH), sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO FAZZIO**Reitor pro tempore****Nº 340 - 11 de agosto de 2009.**

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria MEC n.º 986, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 10, de 08 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 37 do Estatuto, a Resolução ConsUni nº 25, de 07 de agosto de 2009, e o que fora deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão ordinária realizada em

28 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o calendário para eleição dos Diretores de Centro, conforme segue:

17/08/2009 Início das inscrições das chapas

21/08/2009 Término das inscrições das chapas

24/08/2009 Divulgação das chapas que tiveram suas inscrições homologadas

25/08/2009 Início da campanha eleitoral

21/09/2009 Término da campanha eleitoral

22/09/2009 Eleições e apuração

28/09/2009 Conclusão das atividades da Comissão Eleitoral e encaminhamento de relatório final ao Conselho Universitário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO FAZZIO

Reitor pro tempore

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE AGOSTO DE 2009 - CGRH

Centro de Matemática, Computação e Cognição	
Nome	Período
Eduardo Guerón	10/08/2009 a 21/08/2009

REPROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE AGOSTO DE 2009 - CGRH

Prefeitura Universitária	
Nome	Período
Joel Pereira Felipe	31/08/2009 a 09/09/2009

Procuradoria Jurídica	
Nome	Período
Rosana de Carvalho Dias	22/07/2009 a 29/07/2009

CANCELAMENTO DE FÉRIAS DE AGOSTO DE 2009 - CGRH

Centro de Matemática, Computação e Cognição	
Nome	Período
José Artur Quilici Gonzalez	31/08/2009 a 12/09/2009

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 006, DE 03 DE AGOSTO DE 2009

O Pró-Reitor de Graduação da Fundação Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria nº 64 de 26 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 27 de fevereiro de 2009, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a Portaria nº.

47 de 18 de setembro de 2006, que institui o Comitê de Graduação,

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar as normas para a Monitoria Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do ABC.

Art. 2º. A Monitoria Acadêmica da compreende uma atividade formativa de ensino e está adequado ao projeto Pedagógico da UFABC no sentido formar um aluno empreendedor de sua própria formação, ético, pesquisador e constantemente atualizado.

Art. 3º. A Monitoria Acadêmica da tem como objetivos principais: propiciar apoio acadêmico aos alunos matriculados na Graduação da UFABC, desenvolver no aluno monitor o senso de responsabilidade, cooperação, satisfação em ampliar conhecimentos e empenho nas atividades acadêmicas; autonomia; promover a formação integral dos alunos; estimular a interação entre alunos e docentes.

Art. 4º. Das normas gerais do Programa de Monitoria Acadêmica:

4.1. No Programa de Monitoria Acadêmica o aluno desenvolverá atividades de atividades que poderão ocorrer em aulas teóricas, aulas práticas, no auxílio da elaboração e correção de materiais didáticos e em plantões de dúvidas das disciplinas presenciais ou virtual desde que presente no Laboratório de informática em horário definido pela Pró-Reitoria de Graduação, No caso de plantões virtuais a Pró-Reitoria de Graduação providenciará, junto à Núcleo de Tecnologia da Informação, um endereço eletrônico para que os alunos utilizem durante o processo monitoria. Cada disciplina em questão teria um e-mail específico. O monitor só abria as mensagens correspondentes à sua disciplina.

4.2. Os horários da monitoria serão definidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidos os respectivos coordenadores das disciplinas.

4.3. Os monitores desenvolverão atividades de monitoria acadêmica no total de 10 (dez) horas semanais, distribuídas a critério do coordenador da disciplina.

4.4. As atividades desenvolvidas pelos monitores serão definidas, acompanhadas e avaliadas pelos respectivos coordenadores das disciplinas.

4.5. Os monitores receberão uma bolsa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a ser paga mensalmente, mediante depósito bancário realizado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês. O referido depósito deverá ser em conta corrente individual do próprio monitor.

4.6. Os monitores alunos da Pós-Graduação não receberão bolsa referente à monitoria acadêmica. A bolsa mencionada no item 4.5. é destinada somente aos monitores alunos dos Cursos de Graduação.

4.7. As atividades de monitoria a serem desenvolvidas e seus horários serão definidos pelo coordenador da disciplina, que também será responsável pelo controle de frequência e pela avaliação do desempenho, nos termos que forem estabelecidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

4.8. A conclusão do curso de Graduação na UFABC encerra automaticamente o contrato de monitoria para monitores da Graduação.

4.9. A conclusão do curso de Pós-Graduação na UFABC encerra automaticamente o contrato de monitoria para monitores da Pós-Graduação.

4.10. O aluno selecionado como Monitor estará vinculado as atividades de monitoria pelo prazo de 3 (três) meses ou até que incorra no que prevê os itens 3.8. e 3.9.

Art. 5º. Deveres e responsabilidades do monitor:

5.1. Conhecer a PORTARIA N° 008, DE 03 DE AGOSTO DE 2009, que trata sobre o Programa de Monitoria Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação da UFABC e cumprir as obrigações que lhe competem.

5.2. Auxiliar o docente em tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas e elaboração de material didático, bem como colaborar nas correções de atividades escritas dos discentes;

5.3. Auxiliar os professores na preparação e realização de trabalhos práticos e experimentais, durante as aulas de Laboratórios, compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência da disciplina;

5.4. Os monitores devem ter disponibilidade para atendimento extra-classe, segundo o horário previamente estabelecido.

5.5. Facilitar o relacionamento entre os alunos e docentes na execução e melhoria do plano de ensino-aprendizagem;

5.6. Avaliar o andamento da disciplina do ponto de vista do aluno, apresentando sugestões ao(s) docentes;

5.7. Auxiliar os alunos em plantões de dúvidas em locais e horários pré-determinados. Essas informações deverão estar ao alcance de todos os alunos, através de divulgação feita pela Pró-Reitoria de Graduação.

5.8. Auxiliar o docente nas aulas teóricas, quando solicitado.

5.9. Participar dos encontros e reuniões sobre o Programa de Monitoria Acadêmica promovidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

5.10. Apresentar ao coordenador da disciplina, quando for o caso, proposta de seu desligamento do Programa, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

5.11. Informar à Pró-Reitoria de Graduação o nome do banco, número da agência e conta corrente individual, bem como documentos pessoais exigidos no ato da assinatura do termo de outorga, e quando requisitado.

Parágrafo único: É vedado atribuir ao monitor atividades de responsabilidade do docente ou funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos da monitoria.

Art. 6º. É vedado ao monitor:

6.1. Ministras aulas na disciplina em substituição ao docente responsável pela mesma.

6.2. Supervisionar atividades de estágio.

6.3. Realizar atividades de monitoria incompatíveis com o horário das disciplinas em que o aluno estiver matriculado e em outras atividades necessárias a sua formação acadêmica.

6.4. Possuir outro tipo de bolsa, exceto tratar de Bolsa-Auxílio Socioeconômica e/ou Bolsa Moradia.

6.5. Ser estagiário ou ter vínculo empregatício no ato da assinatura do Termo de Outorga da Monitoria Acadêmica.

Art. 7º. Das vagas:

7.1. Os coordenadores das disciplinas enviam à Pró-Reitoria de Graduação os números das vagas necessários para cada disciplina, indicando se serão vagas ofertadas para alunos de Graduação ou Pós-Graduação. Esta opção deve ocorrer pois as vagas são apresentadas no edital em tabelas diferentes.

7.2. O pedido das vagas deverá ser enviado impreterivelmente dentro do prazo estabelecido pela Pró-Reitoria de Graduação, sob pena de não ser incluso no edital e conseqüentemente não ter monitores para a disciplina.

Art. 8º. Da inscrição:

8.1. O período de inscrição será nos dias definidos pela Pró-Reitoria de Graduação, seguindo calendário informado previamente aos Centros. A inscrição será feita pelo candidato, na Pró-Reitoria de Graduação, nos horários e dias estipulados em edital. A inscrição será mediante preenchimento da ficha de inscrição. O candidato deverá estar munido do documento de identidade ou carteirinha da UFABC.

8.2. No ato de inscrição, o aluno deverá optar por 1 (uma) das disciplinas para as quais se indicou vagas no Edital.

8.3. Os alunos de Graduação poderão inscrever-se somente para as disciplinas indicadas na tabela das vagas ofertadas para alunos de Graduação.

8.4. Os alunos de Pós-Graduação poderão inscrever-se somente para as disciplinas indicadas na tabela das vagas ofertadas para alunos de Pós-Graduação.

Art. 9º. Dos critérios para inscrição:

9.1. Critérios para inscrição dos alunos de Graduação:

I - Ser aluno matriculado no curso de Graduação;

II - Ter sido aprovado, na disciplina para a qual se inscreveu, com conceito A ou B.

III - No caso de disciplinas que serão ofertadas pela primeira vez, o critério para inscrição será CR maior ou igual a 2,0 (dois).

9.2. O aluno que estava incluído em Programa de Monitoria Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação já finalizado, poderá inscrever-se no edital em vigor.

9.3. O aluno que estiver em lista de espera de outros editais da Pró-Reitoria de Graduação, poderá inscrever-se no edital em vigor.

9.4. Critérios para inscrição dos alunos de Pós-Graduação:

I - Ser aluno matriculado em curso de Pós-Graduação da UFABC.

Parágrafo único: a monitoria acadêmica para os alunos da pós-graduação NÃO será remunerada, e os monitores não assinarão o termo de outorga. Os monitores de Pós somente receberão certificados, porém os candidatos deverão obrigatoriamente passar pelo processo de inscrição e assinar folha de frequência. Esse procedimento garante que a Pró-Reitoria de Graduação tenha controle dos horários de monitoria disponíveis aos alunos de graduação e também auxiliará na elaboração dos certificados.

Art. 10. Da seleção

10.1. Poderão participar da seleção os alunos que obedecerem aos requisitos para inscrição.

10.2. Critérios para seleção dos candidatos de Graduação ou de Pós-Graduação serão definidos pelo professor coordenador da disciplina, que poderá selecionar os monitores através do CR, ou outro critério objetivo no ato da entrevista.

Parágrafo único: Os coordenadores das disciplinas deverão enviar a Pró-Reitoria de Graduação os nomes dos alunos selecionados, bem como as provas, registros do processo de seleção com as notas obtidas para arquivo das mesmas nas pastas dos monitores.

10.3. As datas previstas das entrevistas serão definidas em edital, porém só serão agendadas no ato da inscrição do candidato, bem como os locais e os horários, definidos pelos coordenadores das disciplinas seguindo o período definido no Edital. Os coordenadores que não tiverem disponibilidade no dia em questão, poderão indicar um representante para a entrevista e/ou aplicação da prova, mas deverão assinar pela seleção do candidato ou pela reprovação.

10.4. Desempate: para o desempate dos candidatos, caso ocorra, poderão ser adotados os seguintes critérios, quando os mesmos forem aplicados: maior nota na prova, maior pontuação na entrevista ou estudante com conceito A na disciplina em questão.

10.5. A divulgação dos alunos selecionados será publicada no dia e nos locais informados em edital. A divulgação será feita pela Pró-Reitoria de Graduação.

10.6. Após a seleção, os alunos assinarão os Termos de Outorga e iniciarão as atividades.

Art. 11. Da Permanência na Monitoria Acadêmica: A permanência do aluno na monitoria será condicionada cumulativamente à:

I - Assiduidade nas atividades de monitoria.

II - Cumprimento das atribuições da monitoria;

III - Desempenho satisfatório nas atividades de monitoria, em avaliação do respectivo coordenador da disciplina.

Art. 12. Da exclusão na Monitoria Acadêmica: A exclusão do aluno na Monitoria Acadêmica dar-

se-á por recomendação do coordenador da disciplina, em razão do não cumprimento do disposto no Art. 10.

12.1. O não comparecimento em 3 (três) atividades planejadas de monitoria sem justificativa no trimestre implicará no desligamento do monitor do programa.

12.2. Os monitores que não preencherem a folha de frequência não receberão a bolsa no mês seguinte.

12.3. Quando o coordenador da disciplina desejar excluir um monitor do programa, comunicará a Pró-Reitoria de Graduação e esta lhe enviará um modelo de ficha para ser preenchida e assinada por ele, esclarecendo os motivos da exclusão. O monitor será chamado na Pró-Reitoria de Graduação para tomar ciência do fato.

12.4. O aluno que desistir da Monitoria antes do término previsto, não receberá certificado nem atestado do tempo participado, porém, não está impedido de participar futuramente.

12.5. O monitor que for desligado a pedido do coordenador da disciplina, não poderá participar novamente do Programa de Monitoria Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação. Casos excepcionais serão analisados e se aprovados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 13. Frequência e avaliação final dos monitores: Para a operacionalização do controle de frequência e avaliação dos monitores, serão utilizadas: a folha de controle de frequência, a ficha de atendimento e a ficha de avaliação, disponibilizadas pela Pró-Reitoria de Graduação.

13.1. A Pró-Reitoria de Graduação enviará as fichas de avaliação e modelo de relatório dos monitores aos coordenadores das disciplinas e monitores respectivamente, para que sejam preenchidos e devolvidos à mesma.

13.2. Ao término do trimestre (término da validade do edital), deverá ser encaminhada à Pró-Reitoria de Graduação as fichas de avaliação e relatórios dos monitores, com prazo de 7 (sete) dias úteis após o encerramento, para que a referida Pró-Reitoria possa expedir os certificados dos monitores participantes.

13.3. As fichas de frequência ficarão disponibilizadas na Secretaria Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação, para que os monitores anotem as atividades e os dias em que foram às atividades de monitoria. Ao final do mês, elas serão assinadas pelos alunos e pelos coordenadores das disciplinas e enviadas à Pró-Reitoria de Graduação.

13.4. A Pró-Reitoria de Graduação também disponibilizará a ficha de atendimento, na qual o monitor leva ao plantão de dúvida para ser preenchida pelos alunos que o consultam.

13.5. Todas as fichas preenchidas serão arquivadas pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 14. Das disposições finais:

14.1. Somente após a entrega das fichas de avaliação e relatórios dos monitores será expedido o certificado de participação do aluno que participou na monitoria. O referido certificado só será expedido para monitores que completaram o tempo previsto no Termo de Outorga. Não será expedido atestado pela participação parcial na monitoria.

14.2. Fica facultado à UFABC o direito de suspender o presente Programa de Monitoria por sua conveniência e oportunidade, em especial na hipótese, de dotação orçamentária insuficiente ou

não disponibilizada.

14.3. Os Editais não poderão ser prorrogados.

14.4. O coordenador da disciplina será responsável pela respectiva monitoria e assinará todos os documentos relativos aos monitores sob a sua responsabilidade.

14.5. A duração da monitoria será trimestral, portanto a cada trimestre, repetir-se-á o processo como um todo.

14.6. Haverá um único Edital para a seleção dos monitores de todas as disciplinas. Em concordância com o coordenador da disciplina, o Edital poderá ser reaberto para vagas remanescentes.

14.7. Não será publicado Edital posterior para disciplinas cujos docentes eventualmente pedirem monitores fora do prazo estabelecido pela Pró-Reitoria de Graduação.

14.8. Os monitores não poderão exercer qualquer tipo de atividade remunerada (emprego fixo ou estágio), pois a atividade de monitoria já requer 10 horas semanais de dedicação.

14.9. A Monitoria Acadêmica não gerará qualquer vínculo empregatício entre a UFABC e o monitor.

14.10. Caso haja desistência ou afastamento de algum monitor, a vaga será ocupada pelo próximo da lista de classificação, não havendo remanejamento interno.

14.11. O Pró-Reitor de Graduação é responsável pela coordenação geral deste Programa de Monitoria Acadêmica.

14.12. Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Helio Waldman
Pró-Reitor de Graduação

PORTARIA N° 007, DE 03 DE AGOSTO DE 2009

O Pró-Reitor de Graduação da Fundação Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria nº 64 de 26 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 27 de fevereiro de 2009, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a Portaria nº. 47 de 18 de setembro de 2006, que institui o Comitê de Graduação,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os docentes abaixo para compor a Comissão de Horários:

- Luis Paulo Barbour Scott, professor do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC);
- Patrícia Teixeira Leite, professora do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS);
- Wagner Alves Carvalho, professor do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH).

Art. 2º - A coordenação da Comissão de Horários ficará sob a responsabilidade do professor

PORTARIA Nº 008, DE 10 DE AGOSTO DE 2009

O Pró-Reitor de Graduação da Fundação Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria nº 64 de 26 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 27 de fevereiro de 2009, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê Coordenador do PEAT - Projeto de Ensino-Aprendizagem Tutorial, e nomear os seguintes membros:

Representantes do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas: professores Sônia Maria Malmonge e José Fernando Queiruga Rey, titulares; Roberto Jacobe Rodrigues e Jeroen Shoenmaker, suplentes.

Representantes do Centro de Ciências Naturais e Humanas: professores Lúcio Campos Costa e Márcia Helena Alvim, titulares; Maisa Helena Altarugio e Ângela Albuquerque Teixeira Neto, suplentes.

Representantes do Centro de Matemática, Computação e Cognição: Márcio Fabiano da Silva e Plínio Zornoff Táboas, titulares; João Paulo Góis e Tatiana Lima Ferreira, suplentes.

Servidores técnico-administrativos da Pró-Reitoria de Graduação: Renata Coelho e Oswaldo Ortiz Fernandes Junior, titulares; Maria Estela C. O. de Souza e Virgínia de Souza Slivar, suplentes.

Art. 2º - A coordenação do PEAT ficará sob a responsabilidade do Prof. Derval dos Santos Rosa, Pró-Reitor Adjunto de Graduação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Helio Waldman
Pró-Reitor de Graduação

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**Portaria nº 04, de 05 de agosto de 2009**

Nomeia Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico da Pró-Reitoria de Extensão da UFABC.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria MEC nº 194, de 08 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 11 de agosto de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor ÁLVARO BATISTA DIETRICH, SIAPE nº 1671280, para exercer a função de Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico da Pró-Reitoria de Extensão da UFABC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIOU KOBAYASHI
Pró-Reitor de Extensão da UFABC

Portaria nº 05, de 05 de agosto de 2009

Nomeia Coordenador Adjunto de Desenvolvimento Tecnológico da Pró-Reitoria de Extensão da UFABC.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria MEC nº 194, de 08 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 11 de agosto de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor CLAUDIONOR FRANCISCO DO NASCIMENTO, SIAPE nº 1671286, para exercer a função de Coordenador Adjunto de Desenvolvimento Tecnológico da Pró-Reitoria de Extensão da UFABC.

Art. 2º. Estabelecer como atribuições o assessoramento ao Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico, assim como, a substituição deste em suas ausências e impedimentos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIOU KOBAYASHI

Pró-Reitor de Extensão da UFABC

Portaria nº 06, de 05 de agosto de 2009

Substitui membro do Comitê de Extensão Universitária da UFABC

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria MEC nº 194, de 08 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 11 de agosto de 2008, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 2º da Portaria nº 16, de 31 de março de 2009, do Conselho Universitário da UFABC,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir, a pedido, o Professor Carlos Henrique Scuracchio, nomeando como membro titular do Comitê de Extensão Universitária da UFABC o Professor Álvaro Batista Dietrich, do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

GUIOU KOBAYASHI

Pró-Reitor de Extensão da UFABC

CLN

Síntese das deliberações ocorridas na 1ª reunião ordinária, realizada no dia 6 de agosto, às 16h30, na sala de reuniões do 10º andar da Unidade Catequese, com a presença do vice-reitor, professor Armando Z. Milioni, do procurador Dr. Reginaldo Fracasso, das professoras Ana Maria Pereira Neto e Marcela Sorelli Carneiro Ramos, do professor Armando Caputi e da assistente

técnico-administrativa da Secretaria Geral, Soraya Ap. Cordeiro de Macedo.
Ausente: Edson Gomes da Silva

Pauta:

1. Professor Milioni informa que a pauta do dia é a apreciação do Regimento Interno do ConsUni, elaborado pela Secretaria Geral, já avaliado pela Procuradoria Jurídica da UFABC e aprovado na III sessão ordinária do ConsUni. Alerta que as alterações deverão ater-se somente à redação e à formatação e não ao conteúdo.
2. No início dos trabalhos, o Professor Caputi sugere a reestruturação do documento; como já houve aprovação prévia do ConsUni, Dr. Reginaldo sugere que sejam realizadas apenas correções pontuais, sem prejuízo da possibilidade de que a CLN sugira ao ConsUni, oportunamente, as modificações propostas pelo Prof. Caputi; a sugestão do Dr. Reginaldo é acatada.
3. Cada artigo do documento é analisado e são realizadas as correções pontuais no documento até o artigo 22. Devido a um compromisso de urgência, professor Milioni encerra a reunião às 19h e solicita aos membros que terminem os apontamentos nos demais artigos e os encaminhem ao e-mail da CLN, até o dia 10 de agosto, para que a Secretaria Geral execute as alterações no documento e o envie aos conselheiros para última verificação, antes da publicação.

CPIC**IV Sessão extraordinária de 2009**

19ª reunião do Comitê do Programa de Iniciação Científica (CPIC)

4ª reunião ordinária Comitê do Programa de Iniciação Científica (CPIC)

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes da pauta da 4ª sessão ordinária do Comitê do Programa de Iniciação Científica (CPIC), realizada em 31 de julho de 2009, às 14h10, na sala de Reuniões da Catequese, 9º andar; sito à Rua Catequese, 242 - Santo André - SP.

Ordem do dia:

- 1 - Implementação das Bolsas do PIBIC nas Ações Afirmativas.
Discutidas as orientações enviadas à UFABC pelo CNPq e foi decidido pela realização de um novo edital.
- 2 - Julgamentos e Avaliação dos Projetos do Edital 02/2009 (PIC, PIBIC e Voluntário).
Referendadas todas as aprovações e reprovações dos projetos do Edital 02/2009 e definido o resultado segundo os critérios de seleção do edital em questão.
- 3 - Solicitação do prof. Ivan Casella.
A solicitação de verificar se o prazo para a entrega do relatório final de IC também terá um adiamento proporcional, pois as aulas foram suspensas até o dia 17 de agosto de 2009. Solicitação foi indeferida, pois poderiam interferir nas datas do Simpósio de Iniciação Científica 2009.

4 - Aprovações das atas das II e III sessões ordinárias e I e II sessões extraordinárias, realizadas este ano.

Atas aprovadas sem alterações.

CONCEN

3ª reunião extraordinária Conselho do CMCC (ConCen)

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes da pauta da III sessão extraordinária do Conselho do Centro de Matemática, Computação e Cognição (ConCen), realizada em de 22 de julho de 2009, às 14h, na sala de reuniões R801 do 8º andar da Unidade Bloco B - UFABC.

ORDEM DO DIA

1) Aprovação da ata da VI sessão ordinária do ConCen.

O Conselho aprovou, sem alterações, a ata da VI sessão ordinária realizada em 8 de julho de 2009.

2) Afastamento internacional do Profº André R. O. Fonseca.

O Conselho autorizou esse afastamento e sugeriu ao próximo Conselho, cujo mandato se iniciará em agosto, normatizar as futuras autorizações desses afastamentos.

3) Aprovação do edital do concurso para professor titular na área de Análise.

O Conselho aprovou o edital mediante a inclusão de mais dois tópicos no Anexo II: equações hiperbólicas e parabólicas.

4) Dispensa de carga didática no trimestre para docentes recém-contratados.

O Conselho decidiu que os docentes recém-contratados não podem ser dispensados de carga didática.